

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 48

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.679.243/0001-60 neste ato representada pelo Presidente Sr. **ROBERSON JEAN CARDOSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) **DA VIGÊNCIA:** Conforme Cláusula Terceira (III) do contrato original, o presente acordo tem vigência até **30 de outubro de 2013**, podendo ser prorrogado pelo período de até 48 meses conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

II) **ÍNDICE DE REAJUSTE:** Os valores contratados serão corrigidos anualmente através do **IGPM-FGV** ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do **IGPM-FGV** ou índice eleito, no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantido os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução. Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais,
obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Sertão Santana, 31 de Outubro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃO SANTANA
CONTRATANTE

DELTA SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Dra. Suzy D'Arisbo Feiden
Assessora Jurídica
Câmara Municipal Sertão Santana
OAB/RS N° 9880

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviços técnicos especializados, objeto deste contrato.

A – SISTEMAS

SISTEMA	NOVO VALOR EM R\$
CONTABILIDADE	365,57
CONTROLE DE LEIS	360,20
FOLHA DE PAGAMENTO	311,81
TOTAL	1.037,58

B - GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS

O Banco de Dados utilizado será o SyBase SQL e a contratante solicitará as licenças necessárias mediante pagamento à parte da locação mensal.

C – SERVIÇOS

Hora Técnica	R\$ 118,27
--------------	------------

Sertão Santana, 31 de outubro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃO SANTANA
CONTRATANTE

DELTA SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Dra. Suzy D'Arísbo Feiden
Assessora Jurídica
Câmara Municipal Sertão Santana
OAB/RS Nº 9880

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**